



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
(Analista Judiciário – Área Judiciária)**

**EDITAL N° 26/2023**

**O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº 3003906-33.2022.8.06.0001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, resolve:

1. Alterar a nota de títulos para 0,25 para o candidato ANTONIO TIAGO MORAIS MARINHO (*Sub Judge*), inscrição nº 006164f, para o cargo Analista Judiciário – Área Judiciária e reclassificá-lo para ocupar a 14ª posição na lista de candidatos com deficiência, em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0620218-55.2023.8.06.0000, em trâmite perante 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
ADENDO N° 01 AO EDITAL N° 008/2023**

Art. 1º. Retifico o erro material referente ao item 2.8 do Edital nº 08/2023, de forma que **onde se lê** “40 (sessenta) vagas a serem preenchidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9”, **leia-se** “40 (quarenta) vagas a serem preenchidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9”

Art. 2º. Retifico o item 3.1 do Edital nº 08/2023, de forma que **onde se lê**: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.”, **leia-se** “3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11. pelo link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/629795?lang=pt-BR>. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.”.

Art. 3º. Publique-se.

Fortaleza(CE), 10 de outubro de 2023.

**DESEMBARGADORA VANJA FONTENELE PONTES**

Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

**PORTARIA N° 31/2023**

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Esmec pelo(a) Professor(a) **Patrícia Tuma Martins Bertolin** no Processo Administrativo nº 8500349-73.2023.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado(a), por meio deste ato, e nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário da Justiça de 20 de maio de 2022, para prestar serviços de docência nesta Escola Superior, o(a) seguinte professor(a):

Nome	Data do credenciamento	Área de conhecimento
<b>Patrícia Tuma Martins Bertolin</b>	<b>02/10/2023</b>	<b>Direito do Trabalho, Direitos Humanos</b>

Art. 2º Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/2022 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

**Francisco Luciano Lima Rodrigues**  
Desembargador Diretor da ESMEC